



EDITAL Nº 004/2026 GP

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS SOCIAIS PARA 2027

A Fundação Attila Taborda, mantenedora do COLÉGIO RAYMUNDO CARVALHO, torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsas de estudo na Educação Básica para o ano letivo de 2027, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, do Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, e da regulamentação institucional aplicável.

1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá atender a todos os requisitos abaixo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar apto a matricular-se em uma das séries com bolsa ofertada neste edital;
- possuir renda familiar bruta mensal por pessoa de até 1,5 salário mínimo para bolsa integral de 100%, ou de até 3 salários mínimos para bolsa parcial de 50%;
- apresentar a ficha socioeconômica e toda a documentação exigida no Anexo I;
- atender aos critérios de avaliação socioeconômica previstos na regulamentação institucional.

1.1 Grupo familiar

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que residem no mesmo domicílio e contribuem para sua manutenção ou têm suas despesas atendidas pelo grupo.

1.2 Despesas não incluídas

A bolsa não cobre uniforme, material didático ou outras despesas escolares que não integrem a mensalidade.

2 INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

O edital, a ficha socioeconômica e os formulários estarão disponíveis no endereço eletrônico da URCAMP destinado às bolsas sociais da Educação Básica (<https://www.urcamp.edu.br/financiamento-e-bolsas/bolsas/educacao-basica/bolsas-sociais>).



A inscrição deverá ser realizada pelo responsável legal do candidato, exclusivamente pelo canal indicado no cronograma, sendo o e-mail bolsas@urcamp.edu.br

2.1 Prazos improrrogáveis

As datas de início e encerramento das inscrições são improrrogáveis. Não serão recebidas, protocoladas ou analisadas inscrições e documentações enviadas antes da abertura ou após o encerramento do período previsto no cronograma, ainda que o candidato alegue erro, desconhecimento ou dificuldade no envio.

2.2 Forma de envio

- os documentos deverão ser digitalizados, organizados na ordem do Anexo I e enviados em um único arquivo PDF. Não serão aceitas fotografias separadas, documentos enviados em vários arquivos, mais de um PDF ou arquivos nos formatos ZIP e RAR;
- a ficha deverá indicar claramente a série e a modalidade de bolsa pretendida: integral de 100% ou parcial de 50%;
- documentos enviados diretamente a integrantes da Comissão, diretores, gestores ou outros setores não serão considerados;
- o preenchimento correto e o envio completo são responsabilidade do responsável legal do candidato.

3 CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Publicação do edital	28/09/2026	https://www.urncamp.edu.br/financiamento-e-bolsas/bolsas/educacao-basica/bolsas-sociais
Inscrições e envio dos documentos	28/09/2026 até às 23h59 do dia 09/10/2026	bolsas@urncamp.edu.br
Divulgação das entrevistas	16/10/2026	https://www.urncamp.edu.br/financiamento-e-bolsas/bolsas/educacao-basica/bolsas-sociais
Entrevistas sociais	19 a 23/10/2026	Conforme agendamento



Etapa	Data	Local
Resultado preliminar	30/10/2026	https://www.urcamp.edu.br/financiamento-e-bolsas/bolsas/educacao-basica/bolsas-sociais
Recurso	02/11/2026	bolsas@urcamp.edu.br
Resultado final	06/11/2026	https://www.urcamp.edu.br/financiamento-e-bolsas/bolsas/educacao-basica/bolsas-sociais
Assinatura do termo e matrícula	A partir do dia 09/11/2026	Secretaria do Colégio

4 RECURSOS

O recurso deverá ser apresentado somente no prazo e pelo canal definidos no cronograma. Será admitido para apontar erro na conferência dos documentos ou no cálculo da renda familiar por pessoa. Não será permitida a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados na inscrição, salvo quando solicitados pela Comissão de Avaliação.

5 VAGAS E MODALIDADES DE BOLSA

A proposta de distribuição das bolsas para este Colégio é a seguinte:

Série	100%	50%	Estudantes
1º ano do Ensino Fundamental	2	2	4
6º ano do Ensino Fundamental	2	2	4
9º ano do Ensino Fundamental	0	2	2
1º ano do Ensino Médio	2	2	4
TOTAL	6	8	14

5.1 Formação e abertura da turma

A concessão da bolsa está condicionada à formação e à efetiva abertura da turma correspondente em 2027. Se a turma não for ofertada, a bolsa será automaticamente cancelada, sem direito a transferência para outra série, turma, turno ou unidade e sem compensação de qualquer natureza.



6 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação classificará os candidatos habilitados pela menor renda familiar bruta mensal por pessoa, observada a modalidade e a série escolhidas. Poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares e visita domiciliar quando necessários à análise.

6.1 Entrevista social

Poderão ser convocados para entrevista até três (3) candidatos por vaga ofertada em cada série e modalidade, permitindo a classificação de um (1) contemplado e de até dois (2) suplentes.

6.2 Desempate

Em caso de empate, serão aplicados, nesta ordem: maior número de integrantes no grupo familiar; maior vulnerabilidade social comprovada; e data e hora de conclusão da inscrição válida.

6.3 Desclassificação

- inscrição ou documentação enviada fora do período oficial, inclusive antes da abertura das inscrições;
- falta, inconsistência ou ilegibilidade de documento indispensável à análise;
- informação falsa ou incompatível com os documentos apresentados;
- não comparecimento à entrevista social agendada.

7 SUPLENTE

Para cada vaga ofertada poderão ser classificados até dois (2) suplentes, na ordem do resultado final e dentro da mesma série e modalidade de bolsa. A suplência não garante a concessão do benefício.

Os suplentes poderão ser convocados somente em caso de desistência, perda da vaga ou disponibilidade formalmente reconhecida pela Mantenedora, até 31 de março de 2027. Após essa data, a lista perderá automaticamente a validade e nenhuma convocação será realizada, ainda que surja vaga posteriormente.

A convocação respeitará a classificação da série e da modalidade. A existência de vaga em outra série ou modalidade não gera direito a remanejamento.



8 EFETIVAÇÃO E VALIDADE DO BENEFÍCIO

O responsável legal deverá assinar o Termo de Concessão e realizar a matrícula no prazo do cronograma. O descumprimento do prazo será considerado desistência. A bolsa vigorará no ano letivo de 2027 e sua continuidade dependerá de novo processo de avaliação, conforme as regras institucionais e a legislação aplicável.

Bagé, 25 de setembro de 2026.

MONICA LOURDES PALOMINO
DE LOS SANTOS:38290375034

Assinado de forma digital por MONICA
LOURDES PALOMINO DE LOS
SANTOS:38290375034
Dados: 2026.09.25 12:16:26 -03'00'

Prof^a Dr^a. Mônica Palomino de los Santos

Presidente

Fundação Attila Taborda



ANEXO I DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Envie todos os documentos em um único arquivo PDF, na ordem abaixo. A ausência de documento obrigatório poderá desclassificar o candidato.

1 Documentos pessoais e residência

Item	Documento	Quem deve apresentar
1.1	Identificação	RG ou certidão de nascimento do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar; CNH para maiores de 18 anos, quando utilizada como identificação.
1.2	CPF	Do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar.
1.3	Estado civil	Certidão de casamento, termo de união estável ou declaração correspondente do responsável e do cônjuge.
1.4	Residência	Conta de água, luz, telefone ou IPTU emitida há, no máximo, 90 dias.

2 Renda de todos os integrantes maiores de 18 anos

Item	Situação	Documentos
2.1	Empregado	Três últimos contracheques e declaração de IRPF, quando houver.
2.2	Aposentado, pensionista, BPC ou auxílio	Extratos bancários dos três últimos recebimentos ou comprovante de concessão.
2.3	Autônomo ou profissional liberal	Declaração de IRPF e declaração de renda bruta mensal dos três últimos meses.
2.4	Renda rural	Declaração de IRPF ou ITR do último exercício e demais comprovantes de renda.
2.5	Desempregado	Carteira de Trabalho com identificação, último contrato e página seguinte, além do extrato do FGTS.
2.6	Sem renda ou do lar	Declaração de não renda em modelo disponibilizado pela instituição.



3 Patrimônio, moradia e dívidas

Item	Documento	Comprovação
3.1	IRPF	Declaração completa de todos os integrantes que declararam.
3.2	Veículos	Certidão positiva ou negativa do DETRAN do estado correspondente para os maiores de 18 anos.
3.3	Dívidas	Comprovantes das três últimas parcelas de empréstimos e financiamentos.
3.4	Moradia	IPTU; contrato e três últimos recibos de aluguel; ou comprovante da última parcela do financiamento.

A Comissão poderá solicitar outros documentos necessários à comprovação das informações. A renda considerada será a renda familiar bruta, correspondente à soma de todos os rendimentos do grupo familiar.

O candidato que se declarar independente deverá comprovar renda própria compatível com suas despesas e seu padrão de vida.